MATRÍCULA DO IMÓVEL: Casa n° G36, situada na Rua "G", da Quadra Condominial QC15 - Avenida Mangueiral, do SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA), desta Cidade, composta de dois pavimentos, com a área privativa principal de 107,460m², sendo 67,990m² referente à área edificada da casa e, 39,470m² referente ao quintal; área privativa acessória de 24,000m², referente às 02 (duas) vagas de garagem a ela vinculadas de n°s G36, totalizando uma área privativa de 131,460m²; área de uso comum de 104,749m², área total de 236,209m². Terá, também, um terreno de uso exclusivo, ocupado pela projeção da edificação, quintal e vagas de garagem de 98,860m², um terreno de uso comum de 104,749m², perfazendo um terreno total de 203,609m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,001896 da citada Quadra QC15 que mede: 260,000m pela frente; 82,207m + 94,899m + 74,763m pelo fundo; 338,304m + D=22,627m pela lateral direita e 377,831m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 96.714,59m², limitando-se pela frente, fundo e lateral direita com vias públicas, e pela lateral esquerda com a Quadra Condominial QC13.----------

PROPRIETÁRIO: DISTRITO FEDERAL.----------

REGISTRO ANTERIOR: n°s R.2/109001 e R.3/111248, nas Matrículas n°s 109001 e 111248, deste Livro.----------

DOU FÉ. Brasília-DF, em 03 de fevereiro de 2010. OFICIAL,

==========

Av.1/112856 - O terreno onde será edificado o imóvel desta Matrícula foi doado pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.359.877/0001-73, ao DISTRITO FEDERAL para uso da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 09.335.575/0001-30, com cláusula de reversão, tudo nos termos do R.2/109001, da Matrícula n° 109001, deste Serviço Registral.----------

DOU FÉ. Em, 03/02/2010. Escrevente,

R.2/112856 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei n° 4.591/1964 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 10.709.938/0001-39, e registrado sob o n° R.3/111248, na Matrícula n° 111248, tendo a incorporadora fixado o prazo de carência para a efetivação da incorporação, em 06 (seis) meses, a contar da data de registro do Memorial, dentro do qual lhe é lícito desistir do empreendimento no caso de não alienação de 60% (sessenta por cento) das unidades que o compõem. O empreendimento do qual fará parte esta unidade é desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Lei n° 11.977/2009.----------

DOU FÉ. Em, 03/02/2010. Escrevente,

Av.3/112856 - De acordo com Termo de Afetação de 06/01/2010, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento, em construção, do qual fará parte a unidade de que trata esta Matrícula, constituiu **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, a Incorporação objeto do R.2, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei n° 4.591/1964, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como, os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os artigos 31-A a 31-F, da Lei n° 4.591/1964.----------

DOU FÉ. Em, 09/02/2010. Escrevente,

Av.4/112856 - De acordo com a Av.6/111248, desta data, feita na Matrícula 111248, JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, acima

(CONTINUA NO VERSO)

qualificada, na qualidade de Incorporadora, nos termos do R.2, atualizou a documentação exigida no artigo 32, da Lei nº 4.591/1964, conforme determina o artigo 33 da citada Lei, ficando desta forma **REVALIDADO** o Registro do Memorial de Incorporação.----------
DOU FÉ. Em, 28/02/2011. Escrevente,

Av.5/112856 - Fica CANCELADA a cláusula de reversão constante da Av.1, de acordo com autorização dada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, na Escritura lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF.-
DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente,

R.6/112856 - DOAÇÃO - DOADOR: DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26. DONATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020/2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado e Habitação do Distrito Federal - SEHAB, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com sede nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Doação, lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF. VALOR: R$7.705,17, para efeitos fiscais. OBS: A Doação foi feita a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos.----------
DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente,

Av.7/112856 - HABITE-SE - De acordo com a Av.9/111248, desta data, feita na Matrícula 111248, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 11/10/2011. Escrevente,

R.8/112856 - De acordo com o R.10/111248, desta data, feito na Matrícula 111248, foi instituído, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 11/10/2011. Escrevente,

Av.9/112856 - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.3, constituído sobre a incorporação de que trata o R.2, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 11/10/2011. Escrevente,

Av.10/112856 - DESENQUADRAMENTO - De acordo com Requerimento de 03/09/2014, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de incorporadora, o imóvel de que trata esta Matrícula foi desenquadrado do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do §3º, do artigo 42, da Lei nº 11.977/2009.----------
DOU FÉ. Em, 18/06/2015. Escrevente,

R.11/112856 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30. ADQUIRENTE: HEBERTY BATISTA DE MOURA, brasileiro, comerciário, CPF/MF nº 909.929.461-15, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 193, do Livro D-2726, em 05/08/2014, aditada por outra, lavrada às fls. 136, do Livro D-2748, em 16/09/2014, ambas no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto do Distrito Federal. VALOR: R$125.571,51. Compareceu como Interveniente Anuente, na qualidade de Incorporadora, JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39.----------
DOU FÉ. Em, 18/06/2015. Escrevente,

R.12/112856 - PENHORA - De acordo com Decisão com Força de Ofício de

(CONTINUA NA FICHA 02)

Confere com o arquivo desta serventia.

2. Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 112.856 | ficha 02

24/01/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraída dos Autos do Processo nº 0711673-81.2017.8.07.0001, proposta pelo CONDOMÍNIO JARDINS DOS IPES, CNPJ/MF nº 14.868.615/0001-49, em desfavor de **HEBERTY** BATISTA DE MOURA, CPF/MF nº 909.929.461-15, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$15.629,10, conforme determinação da Drª. Jackeline Cordeiro de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.---------- DOU FÉ. Em, 15/07/2020. Escrevente,

matrícula 112.856 | ficha 02

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobreo imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.12/112.856**

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ

Brasília,DF, 18 de dezembro de 2020

Selo: TJDFT20200290097765EFBL

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Último ato praticado: 12

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.